



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

*Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
GAECO – Núcleo Regional de Ponta Grossa*

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 08/2021

#### **Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.**

O Promotor de Justiça Coordenador, Dr. ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo PROCESSO SEI Nº : 19.19.0743.0012493/2021-39, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de 01 (um) estagiário de graduação em DIREITO para atuar junto ao Núcleo Regional do GAECO em Ponta Grossa.

**1. Das vagas:** O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito existente no Núcleo Regional do GAECO em Ponta Grossa, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1 – Da reserva de vagas aos candidatos negros: Ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020-PGJ.

a) A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

b) O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

c) Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

d) A autodeclaração terá validade somente para esta seleção, não podendo ser estendida a outros certames.

e) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

f) Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

*Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado*  
**GAECO – Núcleo Regional de Ponta Grossa**

legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

g) O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I. Não comparecer à entrevista;

II. Não assinar a declaração; e

III. O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

h) O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

i) O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável ou Comissão, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

j) Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

l) A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

m) Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I. os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II. na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III. na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2 – Da reserva de vagas às pessoas com deficiência: Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008.

a) O candidato que desejar concorrer à vaga especial de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, informando suas necessidades específicas para realização da prova e apresentando laudo ou declaração médica.

b) O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
**GAECO – Núcleo Regional de Ponta Grossa**

---

**2. Da bolsa-auxílio:** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

### **3. Dos requisitos para a admissão:**

3.1 – Para ser admitido como estagiário de graduação em Direito, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

**4. Das inscrições:** Como medida preventiva ao contágio pelo Novo Coronavírus, as inscrições para o presente teste seletivo serão realizadas, **exclusivamente pela internet, no período de 21/05/2021 a 11/06/2021, por meio de formulário eletrônico Google Forms – disponível em <https://forms.gle/fq3FwxGU115TsiqR7>**, a partir das 08h30min do dia **21/05/2021**, até 17h30min do dia **11/06/2021**. Para mais informações, entrar em contato com a assessora Leire Taíze Ribeiro da Silva – e-mail: [gaeco.pontagrossa@mppr.mp.br](mailto:gaeco.pontagrossa@mppr.mp.br)

**5. Da documentação necessária:** O candidato deverá anexar, **no momento da inscrição pelo formulário eletrônico**, os seguintes documentos:

**Inscrição pela internet – formulário eletrônico Google Forms – necessário logar com sua conta do Google:**

- a) Preencher todos os campos obrigatórios;
- b) Anexar cópias digitalizadas e legíveis dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, foto 3x4 e certidão de matrícula no curso de Direito.
- c) Anexar documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência e/ou de suas necessidades específicas, se for o caso.**

**A não juntada de TODOS os documentos solicitados na inscrição, ou a sua não digitalização legível, na inscrição pela internet, acarretará, de plano, o indeferimento da inscrição.**

5.1 – É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

*Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado*  
**GAECO – Núcleo Regional de Ponta Grossa**

5.2 – A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5.3 – A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**6. Do processo de seleção:** Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus e a necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (COVID-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, que configura procedimento imprescindível para seleção e contratação de estagiários para composição dos quadros do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma da Resolução PGJ nº 5.603/2020, o processo de seleção compreenderá 02 (duas) fases, compostas por:

1ª Fase: Análise do Histórico Escolar e Prova Escrita

2ª Fase: Entrevista.

6.1 – Da 1ª Fase:

6.1.1 **Da Análise do Histórico Escolar:** terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato encaminhar, até **o dia 15/06/2021**, o Histórico Escolar abrangendo as notas referentes aos 02 (dois) últimos anos da graduação, cuja média aritmética classificará os 10 (dez) candidatos com as melhores notas obtidas para a continuidade do processo de seleção;

6.1.2. O resultado com o nome dos 10 (dez) candidatos classificados será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na Ficha de inscrição até o **dia 18/06/2021**, com divulgação no site do Ministério Público;

6.1.3. **Da Prova Escrita:** terá caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, a ser realizada de modo virtual e com consulta, envolvendo os temas elencados no Anexo I;

6.1.4. A Prova Escrita será enviada para os candidatos por e-mail **no dia 22/06/2021** e deverá ser devolvida no dia seguinte, até as 18h00min, para o mesmo endereço eletrônico, em arquivo de formato .pdf;

6.1.5. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 7 (sete) pontos. O resultado da prova escrita será divulgado no site do Ministério Público até o **dia 30/06/2021**;

6.1.6. O não envio da Prova Escrita resolvida pelo candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo;

6.1.7. A identificação da Prova Escrita no arquivo .pdf dar-se-á exclusivamente através do número do RG do candidato no campo indicado no modelo, de modo que as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão desclassificadas;

6.1.8. O resultado com o nome dos aprovados na prova escrita será encaminhado no e-mail de todos os candidatos participantes da 2ª Fase do Processo Seletivo, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público;

6.2 – 2ª Fase: A entrevista com os candidatos selecionados será realizada **no dia 06/07/2021, por ordem de classificação, através do aplicativo Google Meet, com prévia comunicação aos selecionados e publicação em Edital.**



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
**GAECO – Núcleo Regional de Ponta Grossa**

**7. Da classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos na Resolução nº 4171/2019, da PGJ.

**8. Do resultado:** O resultado da classificação final será **divulgado até o dia 09/07/2021.**

**9. Da convocação:**

9.1 – O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

9.2 – A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

9.3 – Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:  
a. aceitar a vaga ofertada; b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

9.4 – Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.5 – A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.

9.6 – Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

9.7 – Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

9.8 – A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**10. Das disposições finais:** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

10.1 – O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.2 – Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

10.3 – A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

10.4 – A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Ponta Grossa, 18 de maio de 2021.

ANTONIO JULIANO  
SOUZA  
ALBANEZ:03103290942

Assinado de forma digital por  
ANTONIO JULIANO SOUZA  
ALBANEZ:03103290942  
Dados: 2021.05.18 16:08:01 -03'00'

**ANTONIO JULIANO ALBANEZ**

**Promotor de Justiça**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## do Estado do Paraná

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
**GAECO – Núcleo Regional de Ponta Grossa**

---

### ANEXO I

Para a prova objetiva e subjetiva pode conter as seguintes matérias:

a) Direito Constitucional:

- Princípios Fundamentais
- Direitos e Garantias Fundamentais
- Poder Judiciário – Disposições gerais
- Ministério Público na Constituição da República de 1988
- Segurança Pública

b) Direito Penal:

- Teoria do delito e da pena
- Princípios que regem o Direito Penal Brasileiro
- Causas de extinção da punibilidade
- Crimes contra a pessoa
- Crimes contra o patrimônio
- Crimes contra a fé pública
- Crimes contra a administração pública
- Lei de crimes hediondos (Lei 8.072/1990)
- Lei de drogas (Lei 11.343/2006)
- Estatuto do desarmamento (Lei 10.826/2003)
- Interceptação telefônica (Lei 9.296/1996)
- Organização criminosa (Lei 12.850/2013)
- Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/98)
- Crimes militares (Código Penal Militar)

c) Direito Processual Penal:

- Princípios constitucionais do processo penal
- Investigação preliminar (Inquérito Policial e Procedimento Investigatório Criminal do Ministério Público)
- Competência no processo penal
- Ação Penal
- Denúncia e queixa-crime
- Arquivamento da investigação preliminar
- Medidas cautelares patrimoniais (medidas assecuratórias)
- Provas
- Prisão cautelar
- Liberdade provisória
- Recursos em geral
- Teoria das nulidades

d) Língua Portuguesa:

- Ortografia
- Gramática
- Concordância verbal
- Concordância nominal
- Redação lógica e argumentação